



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 599, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico - BIM nº 140/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora **Silvane Waldow Medeiros**, portadora do CPF nº 847.035.391-87, matrículas 92-1 e 92-2, ocupante do cargo de Profissional de Educação, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades junto a Biblioteca Municipal, executando as atividades correlatas do setor e apoiando projetos educacionais, por 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 600, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 24 § da Lei Complementar nº 137/2024 ampliar a jornada de trabalho do servidor **Evair Jose dos Anjos Silva**, portador do CPF nº 039.171.111-36, para 32 (trinta e duas) horas/aulas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 601, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 24 § da Lei Complementar nº 137/2024 ampliar a jornada de trabalho do servidor **Evair Jose dos Anjos Silva**,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

portador do CPF nº 039.171.111-36, para 38 (trinta e oito) horas/aulas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 598, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 131/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor **Alexandro Pereira do Nascimento**, portador do CPF nº 846.418.001-20, matrícula 2369, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades junto ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 596, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Chapadão do Sul-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, art. 88, da Lei Complementar 040/2007, e Considerando o Decreto nº 3.954, de 09 de julho de 2024 que institui o

horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades Escolares (Escolas e CEIs) da Rede Municipal de Ensino, a jornada de trabalho e o registro e controle da frequência dos respectivos servidores.

Art. 2º Os Gestores Escolares das Unidades de Ensino ficam autorizados a adequar os horários de funcionamento às necessidades operacionais de suas instituições de ensino, observando o Art. 2º do Decreto nº 3.954, de 09 de julho de 2024.

§1º em regime de escala, os servidores terão um período de quatro horas semanal de folga na quarta-feira ou na sexta-feira.

§2º Não farão jus a folga os servidores que se encontram em readaptação com redução de carga horária ou em regime de escala de serviço.

§3º O servidor que apresentar atestado médico, estiver em gozo de férias, licenças, folgas ou viagens a trabalho, não fará jus a folga semanal e caso o atestado médico seja apresentado em data posterior a folga semanal o mesmo não fará jus a mesma na semana seguinte.

§4º Os servidores que não optarem por aderir ao novo horário deverão requerer, junto a sua Chefia Imediata, com a devida justificativa e, portanto, não farão jus a folga semanal.

Art. 3º O Controle de frequência (Registro Ponto) é o procedimento obrigatório que permite a aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados nas Escolas e CEIs.

Art. 4º O registro de frequência deverá ser realizado no início da jornada, na saída e no retorno para refeição e descanso, e no término da jornada diária.

§1º Para fazer jus a folga semanal, os servidores das Unidades de Ensino (Escolas e CEIs) deverão cumprir dentro da escala de trabalho, a jornada de 8h e 30 minutos diária, sendo limitada a 2h e 15 minutos de horas excedentes na jornada de trabalho semanal.

Art. 5º São de responsabilidade das chefias imediatas o controle de frequência e da escala de seus servidores.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo Único: Os diretores das Unidades Escolares deverão orientar os servidores para fiel cumprimento do horário que for disposto na escala de trabalho da sua Unidade de Ensino.

Art. 6º Os diretores das Unidades de ensino deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos as escalas de folga até o dia 10 de cada mês, conforme cronograma do registro ponto.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 602, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Laisla Fernanda Silva Moura Ferro** ocupante do cargo de **Técnico de Serviços Organizacionais II**, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 603, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Lizéia Aparecida Esteche Vogler** ocupante do cargo de **Gestor De Ações Institucionais - Assistente Social**, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 604, 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Vania Maria de Moraes
durante o período de 26/08 a 29/08/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 605, 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Amanda Carolina Garcia Oliveira
durante o período de 04/09 a 13/09/2024
Fabiana Pergentino Ferreira
durante o período de 02/09 a 11/09/2024
Maria de Fatima Ribeiro Santana
durante o período de 14/09 a 23/09/2024
Maria Eleuza Eugênia da Silva
durante o período de 02/09 a 11/09/2024
Nathali Santana da Silva
durante o período de 02/09 a 11/09/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 606, 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Malba da Conceição Ribeiro

durante o período de 16/08 a 30/08/2024

Sunta Fabian da Silva

durante o período de 10/09 a 24/09/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº607, 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Iveliz Da Conceição Lopes

durante o período de 12/08 a 31/08/2024

Leandro Henrique da Silva

durante o período de 09/09 a 28/09/2024

Leilianny Leal Machado

durante o período de 09/09 a 28/09/2024

Sueli Sebastiana da Silva Campos

durante o período de 19/09 a 08/10/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº608, 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Anderson Cleiton Filipin

durante o período de 02/09 a 01/10/2024

Fernanda Santos Oliveira

durante o período de 11/09 a 10/10/2024

Lilian Maria Lorenzon

durante o período de 16/09 a 15/10/2024

Marcelo Alves Queiroz

durante o período de 02/09 a 01/10/2024

Viviane Schultz Martins

durante o período de 09/09 a 08/10/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº609, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Lucimar Batista Nogueira**, a partir do dia 26 de agosto de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli,

Secretária Municipal de Administração

EDITAL N.º 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II Masculino**

1. May Cley Dias Martins
2. Marcos Junior da Silva

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais II**

Função: **Inspetor de Alunos (Urbano)**

1. ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito da contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

EDITAL N.º 020/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de História**

1. LUCAS ROBERTO MACHADO SIMOES

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Matemática**

1. VITOR LUAN PEREIRA NORIMBENI

- 1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS
RELACIONADOS A SEGUIR:**

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));

EDITAL Nº 030/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 004/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 12/08/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Educação Infantil**

1. ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES
2. FLÁVIA LAIANE LOPES DE SOUZA
3. THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINS LOPES



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](http://ePol_Sinic_Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

**EDITAL N.º 030/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**

Função: **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. ANA LAURA CONCEIÇÃO SILVA
2. DYNEFFER DE MORAES DE DEUS
3. CLEONICE GONÇALVES DA COSTA
4. MARIA DAS GRACAS RIBEIRO
5. NAJLA APARECIDA ÁVILA MACEDO SANTOS
6. ADRIANA DA SILVA
7. MARCIA ABADE VILA NOVA
8. JOCILAINE GONÇALVES DE ALMEIDA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](http://Consulta_Qualificação_Cadastral_-_Consulta_Qualificação_cadastral(inss.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](http://ePol_Sinic_Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 041/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

PORTARIA N.º 610, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Aline Tonioli Galbiati Marangoni**, matrícula 2734, portadora do CPF nº 348.392.108-70, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de Saúde – Enfermeira, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ERRATA

O TERMO DE SUSPENSÃO PUBLICADO EM 02 DE AGOSTO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA O TERMO NA FORMA CORRETA:

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do Decreto 2.542/2015, de 31 de julho de 2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, a partir do dia



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10/02/2024, da servidora **Rosana Aparecida da Silva**, Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, pois a mesma está afastada de suas funções laborativas por prazo indeterminado, referente a sua designação para a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar, para atuar na Educação Infantil da Escola Municipal Manoel de Barros.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária municipal de administração

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024** em favor da empresa **Vanguarda Informática Ltda - CNPJ: 27.975.551/0003-99**, no valor de R\$ 14.985,20 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme parecer exarado no Processo nº 400/2024.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 433/2024
Credenciamento nº 006/2024
Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 19/2024

RATIFICO o processo supracitado para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos para atendimentos e procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Chapadão do Sul/MS, 09 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 402/2024
Credenciamento Nº 005/2024
Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade
Nº 017/2024

RATIFICO o processo supracitado para o Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, geradas através de DAM.

Chapadão do Sul/MS, 07 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de 5 (cinco) notebooks destinados à Secretaria de Finanças e Planejamento de Chapadão do Sul – MS.

Fica declarada vencedora a empresa: Vanguarda Informática Ltda – CNPJ: 27.975.551/0003-99, no valor de R\$ 14.985,20 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Chapadão do Sul/MS, 08 de agosto de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Agente de Contratação
Portaria 196/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 333/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2024, Registro de Preços nº 042/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

certame licitatório as empresas: **CAZ Comércio de Artigos P/ Escritório Ltda ME – CNPJ: 47.944.342/0001-23**, no valor de R\$ 46.311,64 (quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). **MP3 Dist. E Imp. de Util. E Mat. Escolar Eireli – CNPJ: 17.063.665/0001-47**, no valor de R\$ 35.712,04 (trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e quatro centavos). **Ecopel Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 11.928.775/0001-48**, no valor de R\$ 102.128,43 (cento e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). **MTH Comercio e Serviços Ltda – CNPJ: 31.028.653/0001-02**, no valor de R\$ 56.303,34 (cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos). **Depósito de Gás Central Ltda EPP – CNPJ: 09.222.495/0001-78**, no valor de R\$ 338.017,07 (trezentos e trinta e oito mil, dezessete reais e sete centavos). **GZ Comércio e Serviços LTDA – CNPJ: 53.852.451/0001-13**, no valor de R\$ 79.566,46 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **Royal Soluções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 34.049.507/0001-51**, no valor de R\$ 75.395,78 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). **Telma Silva Neves Ltda – CNPJ: 37.752.479/0001-22**, no valor de R\$ 18.081,50 (dezoito mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos). **GDA Distribuição Ltda – CNPJ: 45.175.426/0001-14**, no valor de R\$ 8.174,84 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Empório das Licitações Comércio Ltda – CNPJ: 41.087.715/0001-00**, no valor de R\$ 206.140,00 (duzentos e seis mil, cento e quarenta reais). **Licita Shop Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 50.958.011/0001-57**, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais). **Bauer Comércio e Licitações Ltda – CNPJ: 45.740.175/0001-73**, no valor de R\$ 5.132,16 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos). **O valor total da licitação é de R\$ 974.503,26 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três reais e vinte e seis centavos).**

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 08 de agosto de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 433/2024
Credenciamento nº 006/2024
Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade
nº 019/2024
Serviços Médicos

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos para atendimentos e procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **22 de agosto de 2024**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento Médico > setor DAAP – CEC – Comissão Especial de Contratação.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de agosto de 2024.

Lana Letícia Borges
Agente Responsável



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – VETERINÁRIO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, visando a contratação de profissionais especializados para realização de castração de caninos e felinos e prestação de serviços de internação em situações de urgência e/ou emergência decorridos das cirurgias, nos animais de companhia (cães e gatos) abrigados no Canil Municipal e dos animais da população em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fica habilitada pela comissão de contratação a empresa: **Ariane Da Costa Alves - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.249.931/0001-84**.

Chapadão do Sul/MS, 09 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Carla Vanessa Almeida Silva

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Dayara Késia do Nascimento Silva

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Lana Letícia Borges

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Murillo Vargas Lunardi

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Sandra Maria Terra

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Walerf Duarte Oliveira

Comissão de contratação
Portaria 339/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº. 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

CREDENCIADOS¹

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CREDENCIADA	Nº CPF/CNPJ
26.799.665 LUANA CAIEL PAVAN	26.799.665/0001-09
KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	05.164.653/0001-20
NILSON RODRIGUES	11.522.375/0001-38
MARIA JOSE AMARAL LIMA	50.713.687/0001-80
JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	20.762.580/0001-61
REFRIGERAÇÃO PONTUAL LTDA	07.184.970/0001-33
53.976.970 JEFERSON SILVA SANTOS	53.976.970/0001-93
ELDER APARECIDO DE ALMEIDA	3.265.420/0001-41
W R INSTALACAO E REFRIGERAÇÃO LTDA	41.447.451/0001-59

Data: 8/9/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS					
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 834/11, regulamentada pelo Decreto nº 3.3613 de 27 de janeiro de 2022 e pelo Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021, firmado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Município de Chapadão do Sul, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e suas respectivas licenças e autorizações, no período 01/07/2024 à 31/07/2024.					
Requerente	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA), CERTIDÃO DE ISENÇÃO (CI), INFORMATIVO DE ATIVIDADE (IA), LICENÇA DE INTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO),(LIO), RENOCAÇÃO DE LICENÇA (RL))					
RIOSUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	IA_026/2024	6.25.0 – OFICINAS MECÂNICAS OU ELÉTRICA, RETIFICAS, FUNILARIA, LATOARIA	ROD. BR 060 KM 10, ZONA RURAL	026/2024	*
RIOSUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	IA_052/2024	6.25.0 – OFICINAS MECÂNICAS OU ELÉTRICA, RETIFICAS, FUNILARIA, LATOARIA	ROD. BR 060 KM 10, SALA 5, ZONA RURAL	052/2024	*
EQUILÍBRIO FERTILIZANTES LTDA	CI_003/2024	3.20.0 - Instalação e Operação de estabelecimento comercial de insumos agropecuários de correção ou adubação de solo, defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário, com ou sem depósito, desde que localizado em zona urbana.	RODOVIA BR 060, S/N, ZONA RURAL	18.066/2024	04 ANOS
ANDRIN & FERNANDES LTDA	CI_004/2024	3.20.0 - Instalação e Operação de estabelecimento comercial de insumos agropecuários de correção ou adubação de solo, defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário, com ou sem depósito, desde que localizado em zona urbana.	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, N. 499, POLO EMPRESARIAL	20.410/2024	04 ANOS
TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	CI_005/2024	7.6.0 - Transporte de cargas em geral, desde que não perigosas, ou de resíduos não perigosos	AVENIDA QUATRO, 1250, SALA B, CENTRO	18.892/2024	04 ANOS
SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS SPE S.A.	CI_006/2024	2.25.0 - Serviço de tratamento de dados, hospedagem na Internet e outros serviços de informação	RUA DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1080, JARDIM VERANEIO	21.889/2024	04 ANOS
Vespaziano Nogueira de Camargo	CA_20.285/ 2024	3.31.1 - Confinamento bovino	Rua Mato Grosso, nº 599, Centro, Andradina – SP	20.285/2024	06 ANOS
AGRO JANGADA LTDA	LO_012/2024	6.96.1 – COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS.	Avenida Angelo Antonio Gasparetto, nº 564, Polo Empresaria	14.904/2024	04 ANOS

João Antônio da Silva Pereira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-SEDEMA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.306 |

Sexta-feira | 09 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 025/2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **SIRLEY MARIA DE SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 020/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **SIRLEY MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 321 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 I, II III e IV, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 09 de agosto de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
-Assinado digitalmente-

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios
-Assinado digitalmente-

Avenida Seis nº 1211 - Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone/Fax (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com